

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 08 de setembro de 2021

Edição 1.645 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 241/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 230, de 23 de agosto de 2021, que trata da autorização do atendimento presencial e entrega de atividades escolares domiciliares da Rede Municipal de Educação no Município de Tamarana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Segunda do Conselho Municipal de Educação

DECRETA:

- ART. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 230, de 23 de agosto de 2021.
- **ART. 2º** Fica autorizado o atendimento presencial aos alunos do 5º ano dos anos iniciais do ensino fundamental em forma de escalonamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Tamarana.
- **ART. 3º** Fica autorizado o atendimento presencial aos alunos do 4º ano dos anos iniciais do ensino fundamental em forma de escalonamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Tamarana, a partir do dia 08/09/2021.
- **ART. 4º** Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, os alunos atendidos pela sala de recursos multifuncional e alunos retidos conforme regulamentação da Secretaria de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.
- **ART. 5º -** Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, os alunos atendidos pela sala de recursos





MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

multifuncional e alunos retidos conforme regulamentação da Secretaria de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

ART. 6º - Fica autorizada para as demais etapas de ensino a entrega de envelopes contendo atividades escolares, conforme regulamentação da Secretaria de Educação, que disponibilizará as datas de entrega e informações, seguindo protocolos aprovados pela área da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

ART. 7º - As demais escolas Estaduais e Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas seguirão o regramento instituído pelo Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021 do Governo Estadual do Paraná, com vigência prorrogada pelo Decreto nº 7.506, de 30 de abril de 2021.

ART. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

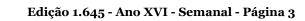
Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 03 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Prefeita

Secretário de Educação, Cultura e Esportes







DECRETO Nº 242 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor e participação a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município de Tamarana e dá outras providências.

A Prefeita de Tamarana, Estado do Paraná, Excelentíssima Senhora Luzia Harue Suzukawa, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, artigo 63, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação legal para revisão e atualização do Plano Diretor estabelecida no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, Lei Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, dentre outras;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, sendo integrante do processo de Planejamento Municipal;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do atual Plano Diretor Municipal, ocorrerá de forma participativa, e visando implantar grandes alterações sobre o ora vigente, através da implantação da participação popular nas discussões de Políticas Públicas, elaboração e implantação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar inovações nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável para o Município de Tamarana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TAMARANA – PDM.





- **Art. 2º.** A Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:
- I Conduzir o processo de revisão do Plano Diretor de Tamarana em conformidade com a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho de Cidades, garantindo ampla participação;
- II Garantir a participação efetiva do Município e suas propostas junto a todos os órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
- **Art. 3º.** O Plano Diretor deverá manter a equiparação técnica entre si, em cumprimento a Lei Complementar Estadual e o Estatuto das Cidades:
- I 01 (um) Coordenador;
- II 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **III –** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VI 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VII 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- VIII 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IX 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- **Art. 4°.** A Coordenadora Técnica do Plano Diretor será CRISTINA SEIDLER, brasileira, divorciada, servidora pública municipal de cargo em provimento Efetivo de Agente Administrativo, matrícula 40.357, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 8.698.110-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 051.674969-26.





Art. 5º. Os demais membros que compõem a equipe serão as seguintes pessoas:

- Como representante das Secretarias Municipais de Fazenda e de Administração, o senhor:
 - YOSHIKASU UNO, brasileiro, casado, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Fazenda), portador da cédula de identidade de RG nº 919.462-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 142.554.139-91;
- Como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, o senhor:
 - FRANKLIN BASBASQUE, brasileiro, solteiro, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura), portador da cédula de identidade de RG nº 6.855.647-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.047.219-70;
- Como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a senhora:
 - IZADORA CASTILHO, brasileira, casada, servidora pública municipal de cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 12.339.183-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.547.279-70;





- Como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o senhor:
 - RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo ocupante de cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes), portador da cédula de identidade de RG nº 10.709.076-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.513.909-30;
- Como representante da Secretaria Municipal de Obras, o senhor:
 - JONATAS IZIDORO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Obras), portador da cédula de identidade de RG nº 8.357.988-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.656.869-76;
- Como representante da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora:
 - VIVIANE GRANADO BARREIRA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal de cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde), portadora da cédula de identidade de RG nº 5.305.570-2, inscrita no CPF/MF sob nº 029.644.639-48;
- Como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o senhor:
 - LEVI ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, portador da cédula de identidade de RG nº 3.406.589-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 458.589.349-00;





Art. 6º. A jornada desenvolvida pelos servidores públicos municipais para a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor será considerada como efetivamente trabalhada para fins de apuração da frequência pelo setor de lotação do servidor, inclusive para fins de produtividade específica da área técnica.

Art. 7º. A equipe técnica designada deverá concluir os trabalhos até dezembro de 2021.

Art. 8°. A equipe técnica tem por objetivo promover o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria, observando os conteúdos e processo previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº. 15.299/2006 e termo de referência para revisão do Plano Diretor Municipal em conformidade com orientações da SEDU/PARANACIDADE.

Art. 9º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamarana/PR, em 08 de setembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Municipal







DECRETO Nº 243 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do município de Tamarana, e dá outras providências.

A Prefeita de Tamarana, Estado do Paraná, Excelentíssima Senhora Luzia Harue Suzukawa, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, artigo 63, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica constituída a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TAMARANA, em apoio à COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PDM, conforme disposto no Decreto nº 242/2021 de 08 de setembro de 2021.
- **Art. 2º.** A Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:
- I Garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os Órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
- II Auxiliar e propor alterações nas Leis do Plano Diretor Municipal;
- III Auxiliar tecnicamente na análise das propostas;
- IV Auxiliar na condução das discussões quando da realização das Audiências Públicas nas 06 (seis) Câmaras Técnicas.
- **Art. 3º.** A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

MARCO AURÉLIO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Assessor Executivo I – Diretor de





Urbanismo, portador da cédula de identidade de RG nº 5.027.847-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 828.745.659-20.

MAURÍCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cardo de Técnico Agropecuário, portador da cédula de identidade de RG nº 383655-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 106.516.688-59.

FERNANDA GRASIELLA RAMOS SOARES, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.592.705-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 034.596.219-23.

SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assessora Técnica Pedagógica, portadora da cédula de identidade de RG nº 8.007.803-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.990.329-07.

ALEX JUNIOR IZIDORO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Diretor de Tributos, portador da cédula de identidade de RG nº 7.711.729-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.867.609-11.

JOÃO MACIEL PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal de cargo em provimento comissionado de Assessor Executivo IV, portador da cédula de identidade de RG nº 12.940.743-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 090.403.739-81.







AMÁBILI FLORENCIO CELINO BORGES, brasileira, casada, Procuradora Geral do Município, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.705.697-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 040.347.739-52.

LUCAS BATISTA CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº 9.954.388-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.620.759-93.

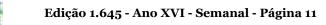
SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA, brasileiro, em regime de união estável, Procurador Jurídico, portador da cédula de identidade de RG nº 27.818.543-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.219.538-60.

MARIA ROSE SOARES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva ocupante de cargo comissionado de Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno - UCI, portadora da cédula de identidade de RG nº 4.379.901-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 535.503.079-34.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº 6.831.275-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.949.079-90.

JOSEMARA APARECIDA DE JESUS LISBOA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva ocupante de cargo comissionado de Assessora de Comunicação, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.993.508-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.908.939-43.

SAULO RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo no cargo de Contador, portador da cédula de identidade de RG nº 4.486.263-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 623.960.309-06.





Art. 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamarana/PR, em 08 de setembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Municipal

Tamarana, 08 de setembro de 2021



Edição 1.645 - Ano XVI - Semanal - Página 12

Folha: 1/1

ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

001-90

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	100/2021
B - Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgament	o: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajust	te:
E - Prazo Entrega/Exec.:	
F - Local de Entrega:	Secretaria de Administração
G - Urgência:	
H - Vigência:	
l - Objeto da Licitação:	Contratação da Empresa Unipública - Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a realização do curso presencial "Nova Licitação com modelos para implantar a 14.133", a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021, na cidade de
J - Observações:	
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
54		SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS - Recursos Livres	3.3.90.39.48.00.00.00	4.599,00
			Total Previsto :	4.599,00

Tamarana, 8 de Setembro de 2021.	
	LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita





MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 PROCESSO Nº 107/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021, Processo nº 107/2021, TIPO MENOR VALOR GLOBAL.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o período de 12 meses, tudo em conformidade com a C.I nº 663/2021 da Secretaria de Administração e C.I nº 616/2021 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia

09/09/2021, até às 08:30 horas do dia 23/09/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÁS 09:00 horas do dia 23/09/2021

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

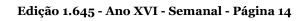
O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE <u>www.tamarana.pr.gov.br</u>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de Setembro de 2021.

Yoshicazu Uno

Secretário Municipal de Administração







MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021 PROCESSO Nº 106/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021, Processo nº 106/2021, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contração de empresa especializada na aquisição de quadros escolares para unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tamarana – Paraná no período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com a C.I nº 667/2021 da Secretaria de Administração e C.I nº 608/2021 e Termo de Referência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia

09/09/2021, até às 08:30 horas do dia 27/09/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÁS 09:00 horas do dia 27/09/2021

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE <u>www.tamarana.pr.gov.br</u>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de Setembro de 2021.

Yoshicazu Uno

Secretário Municipal de Administração

Tamarana, 08 de setembro de 2021



Edição 1.645 - Ano XVI - Semanal - Página 15

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 86125-000 - Tamarana - PR C.E.P.:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) **PREFEITA**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da Empresa Unipública - Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a realização do curso presencial "Nova Licitação com modelos para implantar a 14.133", a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021, na cidade de

Processo Adm. nº: 100/2021 Modalidade: In exigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma Pgto. / Reajuste: Prazo Entrega/Exec.:

Secretaria de Administração - Rua Izaltino José Silvestre, 643 Local de Entrega:

Urgência: Vigência: Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
54	05.01.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS	3.3.90.39.48.00.00.00	4.599,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Livres		
			Total previsto:	4.599.00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	_Preço Unit. Máximo_	Total Previsto
1	3,000	Sv	Capacitação e Aperfeiçoamento (051-01-0001)	1.533,0000	4.599,00
			Total Geral>	1.533,0000	4.599,00

Tamarana, 8 de Setembro de 2021.	
	IZABEL TABORDA Presidente da Comissão de Licitação

Tamarana, 08 de setembro de 2021



Edição 1.645 - Ano XVI - Semanal - Página 16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 8 de Setembro de 2021.	

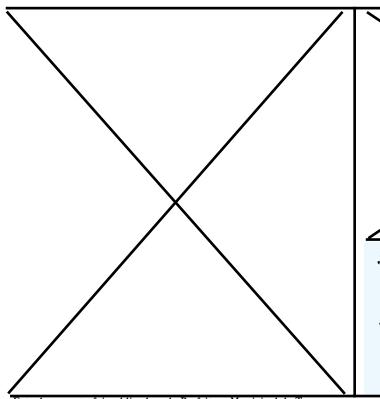
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 100/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Tamarana, 8 de Setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br